

RESOLUÇÃO NORMATIVA 171/2011 – CMDCA

Dispõe sobre a abertura do **Processo Eleitoral dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos – Gestão 2012/2015**, em obediência à Lei Municipal nº 1759, de 03 de maio de 1999 e da Resolução Normativa 170/11 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Santos, no uso de suas atribuições legais, declara aberto o processo eletivo relativo a Gestão 2012/2015 dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Santos e convoca os interessados a concorrer ao cargo para as inscrições que estarão abertas a partir do dia **22 de agosto de 2011**, nos termos da Lei Municipal 1759/99 e da Resolução Normativa nº 170/11 – CMDCA.

Art. 1º As inscrições deverão ser realizadas na sede deste órgão, situado na Avenida Rei Alberto I nº 117, Ponta da Praia, Santos, no prazo de 30 (trinta) dias, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, encerrando-se às **17h do dia 20 de setembro de 2011**.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer ao local para retirar o requerimento e as declarações padronizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e providenciar os documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Todas as intimações aos candidatos serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município, onde serão publicados os Atos da Comissão Especial Eleitoral, as deliberações e as Resoluções Normativas do CMDCA, para ciência dos interessados.

Art. 4º A partir deste ato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA institui a Assembléia Permanente, a fim de deliberar sobre eventuais questões surgidas no desenrolar do processo eleitoral.

Art. 5º A prova escrita será constituída de 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma e apenas uma delas correta, abordando questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente e Língua Portuguesa, equivalente ao ensino médio.

Santos, 10 de agosto de 2011.

PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA